



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.330, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina “Rua José Vieira dos santos”, a via pública sem denominação, localizada no Bairro São João, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

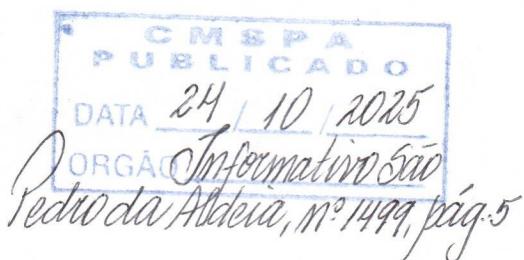
Art. 1º Fica denominada “Rua José Vieira dos Santos”, a via pública sem denominação, que tem início a Rua José Vicente Matos e término na Rua Elevino Elias da Silveira, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas do que trata esta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de outubro de 2025.


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =



PROMOVENTE: EDIL FERNANDO DE SOUZA SANTOS